

ANEXOS I A IX DO DECRETO Nº 79057, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Relação de Documentos para Requerimento de Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência com doação de imóvel

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, em versão original e com duas cópias autenticadas:

- 1.** Declaração de Interesse em Doação do Imóvel, conforme Anexo II do Decreto nº 57.535, de 15 de dezembro de 2016.
- 2.** Cópia do RG e CPF de todos os proprietários.
- 3.** Se for condomínio edilício, apresentar ata de assembleia de aprovação unânime de todos os coproprietários, nos termos da lei específica.
- 4.** Se for pessoa jurídica, apresentar CNPJ, estatuto Social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria – para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação.
- 5.** Se representado por procurador, procuração firmada pelo(s) proprietário(s) e cópias do RG e CPF do procurador.
- 6.** Cópia da Notificação / Recibo do IPTU do imóvel do exercício atual.
- 7.** Certidão de matrícula do imóvel dentro da validade prevista em lei (um mês) e Certidão Vintenária do Imóvel.
- 8.** Certidão Estadual de Distribuições Cíveis - Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis.
- 9.** Certidão de Distribuições de Execuções Fiscais Municipais.
- 10.** Certidão Estadual de Distribuições Cíveis - Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais.
- 11.** Certidão de Distribuições de Ações Trabalhistas.
- 12.** Certidão de Distribuição da Justiça Federal – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
- 13.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 14.** Certidões Negativas dos Cartórios de Protestos de São Paulo (1º ao 10º Cartórios).
- 15.** Localização do imóvel.
- 16.** Levantamento planialtimétrico do imóvel a ser doado.

17. Certidão de inexistência de DIS ou DUP, estadual ou federal, incidente e vigente.

18. Certificado de regularidade ambiental, se o caso.

Para imóveis a serem doados enquadrados como **ZEPAM e constantes no Quadro 7 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE, conforme previsão no inciso IV do artigo 126, cumpre apresentar:**

- a.** Levantamento planimétrico e planialtimétrico da área contendo as metragens quadradas do terreno/lote, bem como cadastro de massa arbórea.
- b.** Laudo técnico de conformidade ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.